ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente ao 2º Período da 15ª Legislatura realizada dia 25 de novembro de 2025 no Plenário Clodoaldo Moura Palha.

Às dezoito horas do dia 25 de novembro do ano de 2025, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, Sede da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, presentes os Vereadores; Augustinho Figueiredo MDB; Cordélia Santana PDT; Davino Serrath União Brasil; João Vanderlei MDB; Sérgio Bouez PSD; Alexandre Melo PODEMOS; Elias Crispim PP; Gecildo Barroso PL; Joaquim Pinheiro PP; Raimundo Barroso PP e Romerito Pereira REPUBLICANOS, com falta justificada do vereador Adanildson Sicsú União Brasil, sob a Presidência do Vereador Eliel Silvino - PP, realizou-se a 17 ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal referente ao 2º Período da 15ª Legislatura. Constatando a existência de quórum o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos Sob a Proteção de Deus, convidando o Secretário da Mesa à fazer a Leitura da Ata Anterior. Este solicitou a Dispensa da Leitura sendo aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia: I - Expedientes Recebidos e Expedidos: a)** Projetos de Lei nºs. 124; 125 126 e 127-GAB.PREF/2025 de autoria do Executivo Municipal; **b)** Projeto de Lei nº. 067/GAB.VER/2025 de autoria da vereadora Cordélia Santana. **II Proposições dos Vereadores: a) Cordélia Santana:** Indicação nº 651/GAB,VER/2025. **b) Augustinho figueiredo:** Indicação nº652/GAB.VER/2025. **c) Sérgio Bouez:** Indicação nº 653/GAB/VER/2025. **Moções nºs 13 e 14,** GAB/VER/2025 de autoria do vereador Romerito Pereira. **Moções nºs 15 e 17** GAB/VER/2025 de autoria do vereador Sérgio Bouez. I**II Pequeno Expediente: a) Augustinho Figueiredo** Colocou em destaque dois Projetos de Leis que apresentou e agradeceu aos seus pares pela aprovação das matérias. A primeira pautada na contratação de psicólogos e assistentes sociais para as escolas municipais. O Projeto objetiva atender as crianças com distúrbios, traumas e problemas psicossociais. Agradeceu ao prefeito Fábio Netinho e a secretária de Educação Teresa Crespo pela sanção do Projeto. Outro assunto levado à tribuna foi versado no Projeto de Lei que coibe abusos da empresa Energisa. De acordo com a redação desta matéria, a empresa de energia agora precisa comunicar os usuários três dias antes de efetuar os cortes nas moradias. **b) Davino Serrath** Agradeceu ao prefeito Fábio Netinho e secretários pela atenção que têm dado às petições que apresenta visando melhorar a qualidade vida da cidade e de seus cidadãos. Se referiu ao período chuvoso que ocorre nestes últimos dias como de enorme dificuldade para a atuação da secretaria de Obras e Serviços Públicos, pedindo a compreensão da população. Fez pedido de 1 minuto de silêncio pela morte de seu ex-colega de farda, sargento Wisner Flores, que faleceu devido a acidente de trânsito. **c) Cordélia Santana:** disse que havia subido na tribuna para fazer um sério alerta. Por ocasião da presença do prefeito Fábio Netinho na plateia, apontou que o prefeito está fazendo um bom trabalho, mas que infelizmente alguns de seus secretários estão deixando a desejar. De acordo com seu discurso, alguns secretários descumprem Decreto que dispõe sobre a contenção de gastos. Acentuou que tal Decreto encontra-se vigente e pela redação da matéria, este Decreto proíbe gratificações de gabinete, vendas de licenças-prêmio e outros gastos, visando a contenção de despesas. Pelo que pôde observar no Portal Transparência, existem Decretos de contratação de pessoas com gratificação de 70 por cento. Questionou o fato de a prefeitura encontrar-se num regime de contenção de despesas e ao mesmo tempo efetuar cedências para gastos com gratificações. Reforçou dizendo que se há dinheiro para estas gratificações, porque não há dinheiro para contratar profissionais para a Saúde, em especial, para terapeutas ocupacionais. Denunciou que há profissionais que recebem diárias, mas que continuam no serviço, situação que está virando rotina. Advertiu que se o trabalho do vereador é fiscalizar, faz-se preciso levantar esta questão e o prefeito tem que estar atento para tudo o que ocorre na sua esfera de atuação e tomar as medidas cabíveis. Informou que solicitou a presença do secretário de Obras e Serviços para responder a respeito de seus trabalhos a frente da Pasta, mas que até o momento não obteve atenção para seu pedido. Terminou dizendo que Guajará-Mirim merece mais coerência, respeito e responsabilidade com a coisa pública. **IV Matérias para Votação: a)** Projeto de Lei nº. 122-GAB.PREF/2025 do Executivo Municipal que institui a Política Municipal de Equidade, Educação Para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola no município de

Guajará-Mirim e dá outras providência. Aprovado por unanimidade. **b)** Projeto de Decreto Legislativo nº 11/GAB/VER/2025 de autoria do vereador Elias Crispim, que outorga o Título Honorífico de Cidadã Guajará-Mirense a excelentíssima senhora Sílvia Cristina Amâncio Chagas e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados por ordem do senhor Presidente. E eu secretário lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida, se aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 25 de novembro de 2025.

Eliel Nunes Silvino	**Elias Crispim Ribeiro**	**Romerito Pereira da Silva**
Presidente CMGM	**1º Vice-Presidente**	**2º Secretário**

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO**, **Vereador (a)**, em 02/12/2025 às 08:56, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **763867** e o código verificador **BBA06B6D**.

Docto ID: 763867 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.